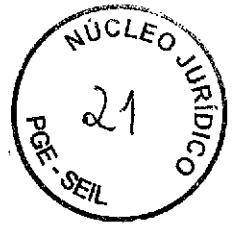




ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2011

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2011 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHIA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral PAULO ROBERTO MELANI, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 1.369.560-1 e do CPF sob n.º 547.747.059-34 com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o Município de PONTA GROSSA, com Sede na Avenida Visconde de Taunay, 950, Centro, CEP 85.903-290, Ponta Grossa – Paraná neste ato representado pelo seu Prefeito, PEDRO WOSGRAU FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 547.993-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 104.413.449-68, com domicílio especial na Avenida Visconde de Taunay, 950, Centro, CEP 85.903-290, Ponta Grossa – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 005/2011, celebrado em Curitiba, na data de 16/12/2011, cujo objeto é "repasso de recursos ao Município de Ponta Grossa, destinado a recuperação da sinalização luminosa, implantação de sistema de rádio VHF de comunicação e estação meteorológica, reforma do terminal de passageiros, reforma das cercas de segurança e implantação de posto de segurança". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 11.687.035-5 apenso ao protocolo n.º 07.934.559-8, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Convênio n.º 005/2011, conforme o Ofício n.º 273/2012-DA/SMP (fls. 02/03 do P.I. 11.687.035-5) do Prefeito do Município de Ponta Grossa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Avenida Iguazu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2011

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio por 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo – Da validade e Vigência

A validade e vigência deste Convênio, terá início com sua publicação em Diário Oficial do Estado e perdurará até 60 (sessenta) dias do término do prazo estabelecido na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do presente.


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

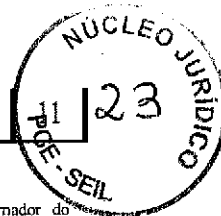
Curitiba, 30 de novembro de 2012.


JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


PAULO ROBERTO MELANI
Diretor Geral do DER/PR


PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito de Ponta Grossa

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



EXTRATO DE CONVÊNIO

Referência: TERMO DE CONVÊNIO Nº 490/2012
Protocolo: 11.383.682-2

Participes: O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR e a Entidade Central de Notícias dos Direitos da Infância e Adolescência - CIRANDA.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para implementar o Projeto "Formação e Articulação de Adolescentes para a Participação e o Controle Social", conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

Vigência: ... período de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da publicação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, desde que solicitado com 60 (sessenta) dias de antecedência.

Dotação Orçamentária: P/A 4221, elementos de despesa 33.50.41.00, Fonte 131 – FIA.

Valor: ... parcela única no valor total de R\$ 660.317,00 (seiscentos e sessenta mil e trezentos e dezessete reais).

Data da Assinatura: ... 13/10/2012.

Autorização Governamental: ... Autorizado pelo Senhor Governador do Estado em 03/12/2012.

Curitiba, 20 de Dezembro de 2012.
Fernanda Bernardi Vieira Richa.

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.
R\$ 96,00 - 123894/2012

EXTRATO DE CONVÊNIO

Referência: TERMO DE CONVÊNIO Nº 491/2012
Protocolo: 11.370.579-5

Participes: O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR e a Entidade Associação Educacional de Desenvolvimento Humano e Social - ADDES.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para implementar o Projeto "Karatê em Ação Paraná", dos Municípios de Pinhais, Pitanga, Umuarama e Apucarana, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

Vigência: ... período de 16 (dezesseis) meses contados da data da publicação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, desde que solicitado com 60 (sessenta) dias de antecedência.

Dotação Orçamentária: P/A 4221, elementos de despesa 33.50.41.00, Fonte 250 – FIA Doação.

Valor: ... parcela única no valor total de R\$ 317.922,53 (trezentos e dezessete mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos).

Data da Assinatura: ... 10/10/2012.

Autorização Governamental: ... Autorizado pelo Senhor Governador do Estado em 29/11/2012.

Curitiba, 20 de Dezembro de 2012.
Fernanda Bernardi Vieira Richa.

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.
R\$ 96,00 - 123896/2012

EXTRATO DE CONVÊNIO

Referência: Protocolo nº 11.156.444-2

Participes: O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA e o Município constante do anexo.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para o financiamento na implementação de ações para o "Programa Crescer em Família", modalidade "Acolhimento Institucional", conforme Plano de Trabalho.

Vigência: a partir da publicação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
Dotação Orçamentária: P/A 2503, elementos de despesa 33.50.41.00 e 44.50.42.00, Fonte 131 (Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA).

Autorização Governamental: Autorizado pelo Senhor Governador do Estado em 22/12/2011, no processo protocolado sob o n.º 11.288.942-6.

ANEXO

Protocolo	Município	Nº	Valor	Data da Assinatura
11.156.444-2	Loanda	489/12	R\$ 40.000,00	20/11/12

Curitiba, 20 de Dezembro de 2012.
Fernanda Bernardi Vieira Richa.

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.
R\$ 96,00 - 124018/2012

EXTRATO DE CONVÊNIO

Referência: TERMO DE CONVÊNIO Nº 492/2012

Protocolo: 11.553.982-5

Participes: O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR e a Entidade Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para implementar o Projeto "Avanços em Tratamentos de Saúde – pelo Direito à Vida", conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

Vigência: ... período de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da publicação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, desde que solicitado com 60 (sessenta) dias de antecedência.

Dotação Orçamentária: P/A 4221, elementos de despesa 33.50.41.00, Fonte 250 – FIA/Doação.

Valor: ... parcela única no valor total de R\$ 147.204,72 (cento e quarenta e sete

mil, duzentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

Data da Assinatura: ... 13/12/2012.

Autorização Governamental: ... Autorizado pelo Senhor Governador do Estado em 29/11/2012.

Curitiba, 20 de Dezembro de 2012.
Fernanda Bernardi Vieira Richa.

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

R\$ 96,00 - 124106/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aviso de Resultado – Pregão Eletrônico nº 44/2012

Objeto: Aquisição de diversos materiais odontológicos, em conformidade com o edital regulador.

Empresa Declarada Vencedora: LOTE ÚNICO – L M LADEIRA & CIA LTDA, CNPJ 06.926.016/0001-06 com o valor de R\$ 95.358,00.

Comissão de Licitação - SEDS

R\$ 48,00 - 124009/2012

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO 2012/037

Termo Aditivo (1º) ao Contrato de Prestação de Serviços 2011/002.
Platamon Participações e Empreendimentos Ltda – Hotel Master Express Curitiba.

Ref.: Protocolo nº 11.164.612-0. | AUTORIZAÇÃO SECRETARIAL: Cezar Silvestri, titular da SEDU, em 13/12/2012. | ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2011 | PARTES: SEDU e a empresa Platamon - Participações e Empreendimentos Ltda (Hotel Master Express Curitiba). | OBJETO: O aditamento do contrato, com prorrogação do prazo de vigência, reajuste de valores e previsão de custo para utilização dos serviços em 2013. | VALOR: de R\$ 78.972,17 (setenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) para o exercício 2013 | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6702.2566, fonte 147 - Recursos do Tesouro, no elemento 3390.3916. | VIGÊNCIA: a vigência do presente Contrato fica prorrogada até 31 de dezembro de 2013. | ASSINATURA: 18.12.2012.

Curitiba, 19/12/2012, Maria de Fátima Andrade, Assessoria Jurídica/SEDU.

R\$ 80,00 - 123635/2012

EXTRATO 2012/038

Contrato 2012/021.
Decorinter Indústria e Comércio Ltda - ME.

Ref. Pregão Presencial nº 010/2012-PARANACIDADE/SPL nº 11.679.153-6. | AUTORIZAÇÃO SECRETARIAL: Cezar Silvestri, titular da SEDU, em 05/12/2012. | ESPÉCIE: Contrato nº 021/2012. | PARTES: SEDU e a empresa Decorinter Indústria e Comércio Ltda. - ME | OBJETO: O fornecimento e instalação de forros, sancas em gesso, fechamento vertical dry-wall, fornecimento de estrutura auxiliar instalado em metalon e aço galvanizado, de acordo com as especificações do anexo I do edital, e plantas setor A e B, para a SEDU. | VALOR: será de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) daqui por diante denominado "valor contratual". | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 670215451024.271-148. Empenho sob nº 6700000200515-1. | VIGÊNCIA: a vigência do presente Contrato é de 120 dias a contar de sua assinatura. | ASSINATURA: 17.12.2012.

Curitiba, 19/12/2012, Maria de Fátima Andrade, Assessoria Jurídica/SEDU.

R\$ 80,00 - 123638/2012

EXTRATO 2012/039

Termo Aditivo (2º) ao Termo de Cooperação Técnica 001/2007.
SEDU/PARANACIDADE.

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: em 25.04.2007 - Protocolo nº 9.342.204-0 | ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 001/2007-SEDU/PARANACIDADE. | PARTES: SEDU e o PARANACIDADE | OBJETO: prorroga até 31/12/2015 o prazo de vigência Termo de Cooperação Técnica original, que passa a coincidir com a do Plano Plurianual de Governo. | ASSINATURA: 19.12.2012.

Curitiba, 19/12/2012, Maria de Fátima Andrade, Assessoria Jurídica/SEDU.

R\$ 48,00 - 123639/2012

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.687.035-5 apenso ao protocolo nº 07.934.559-8.

DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 005/2011.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Ponta Grossa. OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 005/2011. DOS PRAZOS

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio por 12 (doze) meses. Da Validade e Vigência: A validade e vigência deste Convênio, terá início com sua publicação em Diário Oficial do Estado e perdurará até 60 (sessenta) dias do término do prazo estabelecido na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do presente. DATA: 30 de novembro de 2012.

PAULO ROBERTO MELANI
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL
R\$ 96,00 - 124002/2012